



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

**EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO
DE SANTA ROSA DE LIMA/SC**

Edital Nº 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 9.394/1996 (Diretrizes e bases da educação nacional) e considerando as disposições da Lei Federal 11.788/2008 (Lei do Estágio), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos da Lei Municipal nº 2.341/2021; e, nas condições deste Edital:

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**.
- b) O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
- c) O estágio, do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima e com o CIEE/SC.
- d) A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.
- e) O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

f) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2) INSCRIÇÕES

a) **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site www.cieesc.org.br, processos seletivos, conforme publicação de edital.

b) **PERÍODO:** 10/02/2025 a 14/02/2025

c) **HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

d) **DOCUMENTOS:** No ato de inscrição o estudante deverá lançar no portal do estudante (do CIEE/SC) os seguintes documentos:

I. Ensino Médio: Atestado de Frequência Escolar de 2025, devidamente assinado, contando turno/horário de estudo.

II. Ensino Técnico e Superior: Atestado de Matrícula Escolar de 2025 com índice de aproveitamento acadêmico (média global), devidamente assinado.

3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 16 anos completados até a data da contratação;

c) O candidato no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;

d) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Santa Rosa de Lima – PREFEITURA MUNICIPAL.

e) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Legislação, Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências -

f) O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições para a contratação estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

g) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas

- falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- h) Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir os documentos solicitados. Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- i) O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- j) O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- k) É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- l) Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- m) Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser juntado após o término do referido prazo.
- n) A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.
- o) Devidamente matriculados nos cursos abaixo:
- Estudantes de Ensino Médio;
 - Estudantes do curso Superior em Pedagogia;
 - Estudantes do curso Superior em Odontologia;
 - Estudantes do curso Superior em Direito;
 - Estudantes do curso Superior em Educação Física;
 - Estudantes do curso Superior em Engenharia Agrônoma.

4) QUADRO GERAL DE VAGAS

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ensino Médio	5+ CR ¹ .	20 horas

CRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Pedagogia	2+ CR ¹ .	20 horas
		4+ CR ¹ .	30 horas
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Odontologia	1+ CR ¹ .	30 horas
DELEGACIA	Direito	1+ CR ¹ .	20 horas
CME	Educação Física;	1+ CR ¹ .	30 horas
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Engenharia Agrônômica	CR ¹ .	30 horas

¹ CR = Cadastro de Reserva.

5) DO ESTÁGIO

- a) A jornada de estágio para ensino médio será de: X horas diárias ou X semanais; técnico e superior será de: X horas diárias ou X semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- b) O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.
- c) O Estágio será realizado de forma presencial.

6) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- a) O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio nos seguintes valores:

706,00 (setecentos e seis reais) para os estágios de Ensino Médio com jornada semanal de 20 (vinte) horas;

R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) para os estágios de Ensino Superior com jornada semanal de 20 (vinte) horas;

R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais) para os estágios de Ensino Superior com jornada semanal de 30 (trinta) horas;

b) É assegurado ao estagiário ,sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

c) Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

d) A carga horária será reduzida em 50% (cinquenta por cento) durante o período de provas, avaliações ou verificações de aprendizado do estagiário junto a instituição de ensino, devendo este período estar devidamente delimitado pelo termo de Compromisso de Estágio.

7)CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.

b) O critério de classificação para cada nível será: -

1º Ensino Superior – Maior índice de aproveitamento (média global)

2º Ensino Técnico – Maior índice de aproveitamento (média global)

3º Ensino Médio – Maior série

* Para as demais áreas:

1. listagem do curso de Ensino Superior em pedagogia;

2. listagem do curso de Ensino Superior em Odontologia;

3. listagem do curso Superior em Direito;

4. listagem do curso Superior em Educação Física;

5. listagem do curso Superior em Engenharia Agrônômica.

c) Será utilizada a maior idade como critério para desempate.

d) A divulgação da Classificação Preliminar será publicada no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (<https://santarosadelima.sc.gov.br/>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br), no dia 17/02/2024.

e) A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (<https://santarosadelima.sc.gov.br/>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br), no dia 21/02/2025.

8) RECURSOS

- a) O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 1 (um) dia útil, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 1 (um) dia útil, comunicando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, o teor do recurso e da decisão.
- b) O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c) Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail tubarao@cieesc.org.br responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d) O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e) A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

9) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a) O provimento das vagas ficará a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b) Os estudantes inscritos neste edital devem participar da escolha de vagas que ocorrerá em 26/02/2025, presencialmente no endereço a ser divulgado junto com a classificação final e quadro de vagas.
- c) Necessário apresentar documento com foto para realizar a escolha de vagas.
- d) O não comparecimento na escolha de vagas faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- e) Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

- f) Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA serão convocados pelo CIEE/SC.
- g) Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e o **atestado médico expedido por médico do trabalho;**
- h) Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- i) Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.
- j) Havendo abertura de novas vagas e/ou reposições, após a data da escolha, as vagas estarão disponíveis no site do CIEE/SC e caberá ao candidato entrar em contato com a unidade, de Tubarão, para encaminhamento para entrevista, quando assim tiver interesse.
- k) A seleção das vagas de reposição serão feitas pelos gestores/responsáveis pela oportunidade divulgada.
- l) Serão concorrentes da oportunidade os quatro primeiros encaminhados pelo CIEE/SC sendo de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas, que será atualizado diariamente.
- m) A divulgação do quadro de vagas será publicada no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (<https://santarosadelima.sc.gov.br/>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br)

10) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b) Ter idade mínima 16 anos completados até a data da convocação.
- c) Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d) Ter realizado sua escolha de vaga, munido de documento com foto, na chamada do dia 23/02/2025.

- e) Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requerido e cumprido os prazos estabelecidos;
- f) Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- g) O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA;
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Este edital é válido para o ano de 2025.
- b) O prazo de validade deste edital e processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA por igual período;
- c) Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- d) O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a) O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, nos endereços eletrônicos www.cieesc.org.br e www.santarosadelima.sc.gov	07/02/2025
Período de inscrição	10/02/2025 até 14/02/2025
Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br	21/02/2025
Prazo para recurso	21/02/2025
Divulgação Classificação Final	25/02/2025
Escolha de vagas	26/02/2025

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

SANTA ROSA DE LIMA/SC,
6 de fevereiro de 2025

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC

Siuzete Vandresen Baumann

Prefeita Municipal